



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 25/2016 DG

A Desembargadora TÂNIA GARCIA DE FREITAS BORGES, Corregedora Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no artigo 15, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal – Resolução n.º 165, TRE-MS, de 05/06/97 e,

Considerando a competência do Corregedor Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso do que lhe confere o artigo 13 da Resolução TSE n.º 7.651, de 24.08.06, e observadas as disposições do art. 32 da Resolução n.º 170/97 – Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando o artigo 11, § 1.º, da Resolução TRE/MS n.º 357/2006, que dispõe sobre o funcionamento da Central de Atendimento ao Eleitor - CAE e Postos de Atendimento Eleitoral da Capital;

Considerando o disposto no Título I, Capítulo II, item n.º 9, do Manual de Práticas Cartorárias (Provimento n.º 16/2012-CRE/MS) que dispõe sobre o horário de funcionamento dos Cartórios Eleitorais e da Central de Atendimento ao Eleitor - CAE;

Considerando a edição da Portaria da Diretoria Geral n.º 67/2016-TRE/PRE/DG/GABDG (0113742), de 21 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º. Estabelecer o horário de funcionamento e atendimento ao público nos Cartórios Eleitorais do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir do dia 04 de julho de 2016, das 12 às 19 horas, de segunda a sexta-feira.

Art 2.º. Comunicar, ainda, que permanecem inalterados os horários de funcionamento e atendimento ao público na Central de Atendimento ao Eleitor - CAE, nesta Capital, das 12 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, e nos Postos de Atendimento Eleitoral localizados no Fácil Guaicurus, Fácil General Osório e Fácil Aero Rancho, das 08 às 14 horas, de segunda a sexta- feira, fixados pelas portarias n.º 03/2015-CRE e n.º 02/2014-CRE, respectivamente.

~~Art 2.º. Revoga-se a Portaria CRE/MS n.º 02, de 02 de fevereiro de 2015.~~

Art 3.º. Revoga-se a Portaria CRE/MS n.º 02, de 02 de fevereiro de 2015. **(Renumerado pela Portaria CRE nº 27/2016 TRE/CRE/CJA)**

~~Art.3.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

Art.4.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **(Renumerado pela Portaria CRE nº 27/2016 TRE/CRE/CJA)**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande, 24 de junho de 2016.

DES.ª TÂNIA GARCIA DE FREITAS BORGES
Corregedora Regional Eleitora